



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 248

de 22 de setembro de 1992.

Delega competência a Secretária de Educação e Cultura para assinatura de convênio e termo aditivo com o Estado do Rio de Janeiro

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária de Educação e Cultura para assinar Convênio e Termo Aditivo, a serem firmados entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de setembro de 1992.

Bianor Martins Esteves
BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 25 / 09 / 92 in 04